



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2021

No dia 17 de novembro de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Daniel Branquinho Cardoso, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Marcela Cardoso Schütz de Araújo, e pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 18 de outubro 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.11.2020 e 30.09.2021.

O edital nº 49/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3344/2021, em 09 de novembro de 2021, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e a Diretora de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Rio Verde, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 198, 199 e 200, expedidos em 08 de novembro de 2021. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: Dr. Leonardo Cardoso Dantas - OAB/GO - 42.208 (Representando o Presidente da Subseção da OAB de Rio Verde); Dra. Liliane Pereira de Lima - OAB/GO - 25.682; Dr. Fernando Henrique Rodrigues dos Santos - OAB/GO - 41.417; Dr. Gustavo Barbosa Gorgen - OAB/GO - 35.643; e Dr. Denner Douglas Gomes Clemente - OAB/GO - 42.451. Na oportunidade, elogiaram o cordial tratamento dispensado aos advogados pelos magistrados e servidores da unidade. Informaram não ter conhecimento acerca do descumprimento de alguma prerrogativa do advogado pelas unidades correcionadas. Elogiaram a acessibilidade do juízo para o atendimento das demandas da advocacia local, não obstante as dificuldades enfrentadas com as medidas de combate e prevenção à Covid 19. O Desembargador-Corregedor agradeceu a visita dos ilustres advogados, externando a sua satisfação com a qualidade dos serviços prestados pela 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Daniel Branquinho Cardoso	02/03/2020	02/03/2020	Férias	1º período de 2019
Daniel Branquinho Cardoso	03/03/2020	04/03/2020	Férias	2º período de 2019
Daniel Branquinho Cardoso	28/08/2020	14/09/2020	Férias	1º período de 2020
Daniel Branquinho Cardoso	21/10/2020	09/11/2020	Férias	2º período de 2020
Daniel Branquinho Cardoso	08/12/2020	09/12/2020	Férias	1º período de 2020
Daniel Branquinho Cardoso	16/03/2021	17/03/2021	Férias	1º período de 2021
Daniel Branquinho Cardoso	19/03/2021	04/04/2021	Férias	1º período de 2021
Daniel Branquinho Cardoso	28/08/2021	29/08/2021	Férias	2º período de 2021
Daniel Branquinho Cardoso	01/09/2021	14/09/2021	Férias	2º período de 2021
Daniel Branquinho Cardoso	18/10/2021	21/10/2021	Férias	2º período de 2021

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Marcela Cardoso Schütz de Araújo	23/06/2020	12/07/2020	Férias	1º período de 2019
Marcela Cardoso Schütz de Araújo	28/07/2020	16/08/2020	Férias	2º período de 2019
Marcela Cardoso Schütz de Araújo	18/09/2020	15/01/2021	Licença Gestante	-
Marcela Cardoso Schütz de Araújo	16/01/2021	16/03/2021	Prorrogação Licença Gestante	-
Marcela Cardoso Schütz de Araújo	22/06/2021	11/07/2021	Férias	1º período de 2020
Marcela Cardoso Schütz de Araújo	28/09/2021	17/10/2021	Férias	2º período de 2020

^{*} Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 31.10.2021.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



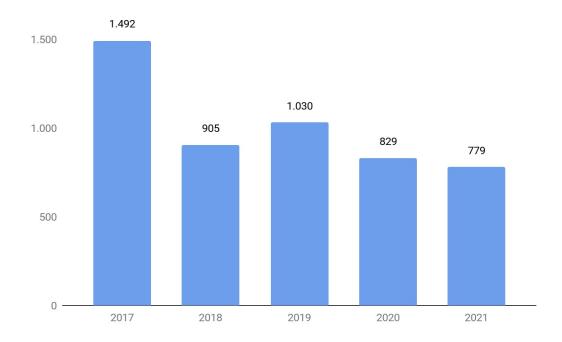
As Varas do Trabalho de Rio Verde possuem jurisdição sobre os municípios de Acreúna, Castelândia, Maurilândia, Montividiu, Porteirão, Rio Verde (sede da jurisdição), Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Turvelândia.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativos ao município de Rio Verde, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 40% (de 176.424 para 247.259 habitantes1 em 2021). Rio Verde é o maior produtor de grãos e maior arrecadador de impostos sobre produtos agrícolas do Estado. A produção agrícola do município é cerca de 1,2 milhões de toneladas por ano nas mais variadas culturas, como arroz, algodão, soja, milho, sorgo, milheto, feijão e girassol. O município é responsável por 1,2% da produção nacional de grãos. A área plantada ultrapassa a 378.853 mil hectares. A pecuária de corte em Rio Verde ainda é um importante setor para a economia local com grande participação no rebanho nacional. O município possui ainda quatro distritos industriais municipais e dois estaduais prontos para receber novas indústrias. O setor terciário é representado por um comércio forte e competitivo, suficiente para atender a demanda da população local e regional. Para tanto, conta com uma grande estrutura de agências bancárias, supermercados, farmácias, lojas de vestuário e calçados, móveis, revenda de automóveis, caminhões, máquinas e implementos, produtos veterinários e agrícolas e um dos maiores parques industriais do Centro-Oeste.² Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2019, o município possui 6.066 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 53.797 pessoas, com salário médio mensal de 2,5 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

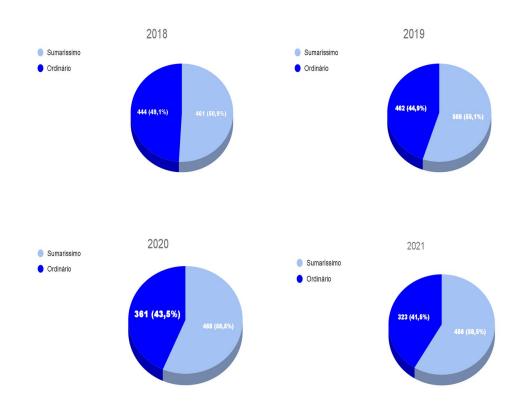
 $^{1\,\}mathrm{Segundo}$ estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

 $^{2\,{\}tt Dados\ disponíveis\ em\ \underline{www.rioverdegoias.com.br}}.$

Evolução da Demanda Processual

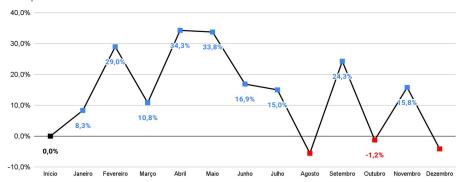


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



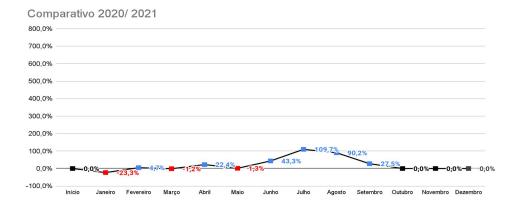


Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020





A unidade recebeu, no último exercício (2020), **829 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **19,5%** (-**201 processos**). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **921 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.039 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17

variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.07.2020 a 30.06.2021, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: 15º lugar, entre 707 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 2º lugar entre 16 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 2º lugar entre 34 Varas do Trabalho de Rio Verde.

	Faixa de Casos			Produtividade	Taxa de	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Acervo (Peso 0,2)	Acervo Celeridade (Peso 0,2) (Peso 0,2)		Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,1363	0,3440	0,2823	0,2705	0,2743	0,2615	15°
06a - PE -> Igarassu - 02a Vara	1001 a 1500	0,4957	0,1778	0,2894	0,1442	0,2270	0,2668	16°
03a - MG -> Belo Horizonte - 01a Vara	1001 a 1500	0,1500	0,3462	0,4246	0,1465	0,2750	0,2684	17°
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1001 a 1500	0,1287	0,2912	0,3523	0,3087	0,2648	0,2691	18°
12a - SC -> Brusque - 02a Vara	1001 a 1500	0,0973	0,1803	0,3982	0,3156	0,3600	0,2703	19°
03a - MG -> Governador Valadares - 02a Vara	1001 a 1500	0,1048	0,3443	0,2916	0,2783	0,3349	0,2708	20°
12a - SC -> Joinville - 05a Vara	1001 a 1500	0,1693	0,4799	0,3167	0,2256	0,1635	0,2710	21°
13a - PB -> Sousa - 01a Vara	1001 a 1500	0,0806	0,3716	0,3030	0,2045	0,4026	0,2725	22°
03a - MG -> Belo Horizonte - 32a Vara	1001 a 1500	0,2129	0,4519	0,3377	0,1492	0,2258	0,2755	23°
02a - SP -> Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1709	0,2948	0,3106	0,3694	0,2413	0,2774	24°
03a - MG -> Belo Horizonte - 42a Vara	1001 a 1500	0,1235	0,2255	0,5088	0,1912	0,3402	0,2778	25°
15a - Campinas/SP -> Jaboticabal - 01a Vara	1001 a 1500	0,2197	0,2939	0,4684	0,2210	0,1868	0,2780	26°
03a - MG -> Belo Horizonte - 47a Vara	1001 a 1500	0,1279	0,2477	0,4680	0,2109	0,3365	0,2782	27°
07a - CE -> Fortaleza - 18a Vara	1001 a 1500	0,3975	0,2368	0,3764	0,1243	0,2637	0,2797	28°
02a - SP -> Mauá - 03a Vara	1001 a 1500	0,1723	0,2786	0,3967	0,3487	0,2137	0,2820	29°
06a - PE -> Jaboatão dos Guararapes - 03a Vara	1001 a 1500	0,2531	0,4507	0,3624	0,2253	0,1304	0,2844	30°
03a - MG -> Teófilo Otoni - 01a Vara	1001 a 1500	0,1128	0,3300	0,3737	0,2646	0,3439	0,2850	31°
09a - PR -> Londrina - 07a Vara	1001 a 1500	0,1438	0,3191	0,3925	0,2699	0,3002	0,2851	32°

	Faixa de Casos				Taxa de	Força de	IGE	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,0975	0,3074	0,4041	0,1341	0,2185	0,2323	1°
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,2803	0,5540	0,3480	0,3074	0,3671	0,3714	2°
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1001 a 1500	0,2382	0,3861	0,4402	0,4126	0,4858	0,3926	3°
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1001 a 1500	0,2610	0,4904	0,4587	0,3864	0,3694	0,3932	4°
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1001 a 1500	0,5299	0,3958	0,3571	0,2762	0,5011	0,4120	5°
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	1001 a 1500	0,3264	0,5980	0,5001	0,4437	0,4384	0,4613	6°
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	1001 a 1500	0,3354	0,4078	0,5252	0,5653	0,5469	0,4761	7°
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	1001 a 1500	0,3509	0,6512	0,4492	0,4558	0,5348	0,4884	8°
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,2483	0,5994	0,4609	0,5856	0,5651	0,4919	9°
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,2864	0,5431	0,6044	0,5900	0,4922	0,5032	10°
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1001 a 1500	0,4930	0,4908	0,4608	0,5723	0,6424	0,5319	11°
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1001 a 1500	0,5056	0,4580	0,5599	0,6567	0,6050	0,5570	12°
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,4192	0,7085	0,5047	0,6051	0,5668	0,5609	13°
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,7224	0,5733	0,5745	0,4293	0,6089	0,5817	14°

	Faixa de Casos	Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de	Força de	IGE	EST
TRT -> Vara do Trabalho		(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,0748	0,2328	0,4466	0,1994	0,1901	0,2287	1°
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,4128	0,5099	0,2885	0,4226	0,4674	0,4202	20
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,3986	0,5606	0,4961	0,7225	0,7059	0,5768	3°
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,3808	0,5415	0,7652	0,7289	0,5706	0,5974	4 °

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências						
Inicial	566	47,17	2,36						
Instrução	494	41,17	2,06						
ATC - Conhecimento	52	4,33	0,22						
ATC - Execução	79	6,58	0,33						
Média 298 25 1									
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 240 dias úteis no período correcionado.									

Últimas Audiências Designadas									
Tipo de Audiência Rito Sumaríssimo Rito Ordinário									
Inicial	novembro/2021	dezembro/2021							
Instrução	dezembro/2021	dezembro/2021							

^{*} Dados extraídos do sistema PJe em 09.11.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da

pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, os magistrados atuantes nessa Vara do Trabalho compareciam habitualmente à unidade e realizavam audiências de segunda a quinta-feira, em sistema de revezamento por turnos, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPCGJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, "a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde possui Juiz Titular e Auxiliar, os quais realizam audiências de segunda-feira a quinta-feira, em revezamento por turno. O Exmo. Sr. Juiz Titular DANIEL BRANQUINHO CARDOSO é o responsável pela pauta de instrução na parte da manhã e a Exma. Sra. Juíza Auxiliar, Dra. MARCELA CARDOSO SCHÜTZ DE ARAÚJO realiza as instruções no período da tarde. Esclareço que a pauta em janeiro deste ano era composta por duas instruções por turno, totalizando quatro processos por dia. A partir de 14-06-2021 foi inserido mais um horário pela manhã e outro pela tarde, quando então a pauta passou a ter a seguinte configuração, vigente até esta data, totalizando seis instruções por dia: manhã: 09h30 – 10h00 – 10h30 (Juiz Titular); tarde: 13h30 – 14h00 – 14h30 (Juíza Auxiliar)".

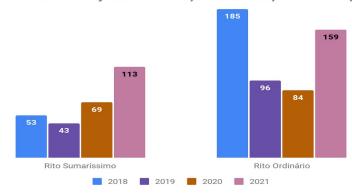
Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou neste ano um total de <u>499 audiências de instrução</u> (dados até 07.11.2021).

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. E, nesse sentido, merece registro o fato de que a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, malgrado o cenário de pandemia, conseguiu reduzir o seu estoque de processos, de 331, ao final de 2020, para 244 até o final do mês de setembro.

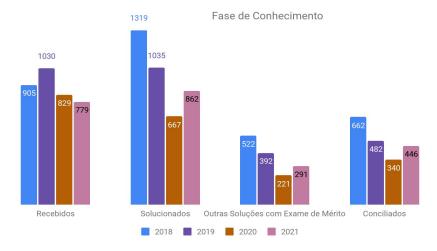
As audiências estão sendo marcadas para datas próximas, o que certamente contribuirá para a redução do tempo médio de duração dos processos na unidade.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

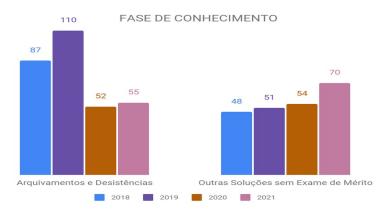




* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

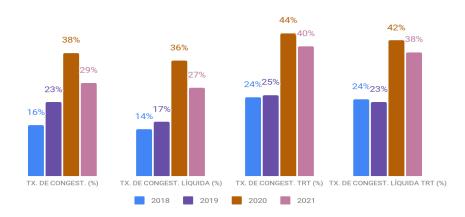


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

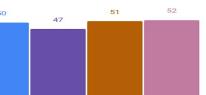


^{*} Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.





^{*} Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%) Conciliados / Solucionados 2019 2020 2021

Fase de Conhecimento

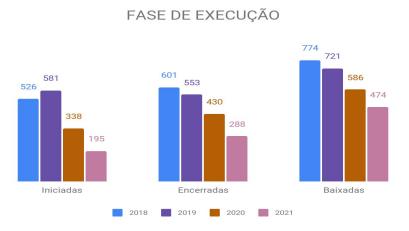
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO								
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO							
2017	2							
2019	1							
2020	17							
2021	224							
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	244							
TEMPO MÉDIO	146 dias							

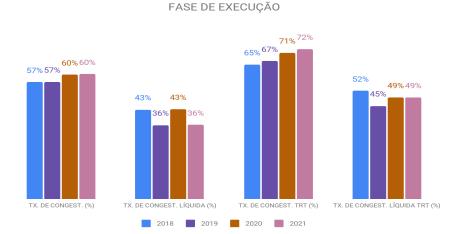
^{*} Dados extraídos do sistema e-Gestão (até o mês de setembro/2021).

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, já ultrapassando, neste exercício, a meta recomendada pela Corregedoria Regional, que é de, no máximo, 90 dias. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no biênio 2019/2020, mas com tendência de crescimento neste exercício, estando bem próximo da meta regional de 180 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de 43 dias em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a 69 dias, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de setembro) para 113 dias; no rito ordinário, a média desceu, de 96 dias em 2019, para 84 dias em 2020 e, em 2021 (até o mês de setembro), passou para 159 dias. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correcionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o Desembargador-Corregedor determinou a identificação do processo ainda pendente de solução em relação ao ano de 2017, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionado, no prazo de 15 (quinze) dias. Por fim, mesmo reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor recomendou aos juízes atuantes na unidade correcionada que envidem esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



^{*} Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

No exercício de 2020, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde iniciou 338 execuções e baixou 586, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 43%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ							
Total de Processos no Ano Anterior Total de Processos no Ano Corrente							
39	4						

^{*} Dados extraídos do sistema SAOPJE em 09.11.2021.

Na última visita correcional, a unidade possuía 39 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **04 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

Na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor não fez nenhuma recomendação para esta Vara do Trabalho, diante da total regularidade dos trabalhos.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à Diretora de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação decorrente desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou: **8.1.1** A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018**, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7 – 6 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde conta com um quadro de lotação (ideal) de 9 servidores efetivos, incluindo a Diretora de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde recebeu **921 processos/ano**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 8 a 9 servidores (descontado o calculista) para as Varas do Trabalho com essa demanda processual (de 751 a 1.000 processos), razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE										
Distribuídos Julgados Entraram na Saíram da IPJ* Saldo da Grau de Meta Meta IPJ* Meta Cumprimento										
797	623	91	37	73,2%	-229	73,1%				

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde atingiu o percentual de **73,1%**, no cumprimento dessa meta (797 processos recebidos e 623 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (103,1%). O cenário vivenciado em 2020

não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

	Meta 2 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE											
Pendentes	Entraram na						Grau de					
Pendentes	Meta	Meta	Julgados	Anterior	IPA	Saldo	Cumprimento					
129	2	1	1	128	99,2%	9	107,9%					

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 129 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 128 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 2 processos entraram na meta no ano de 2020 e apenas 1 saiu. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 129 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de 107,9%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

	Meta 3 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE												
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento				
965	1.805	682	1.212	54,59%	354	598	59,2%	84	131,5%				

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2017/2018, foi de 54,59%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **59,2%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **131,5%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)

Meta 5 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Casos Novos	os Novos Baixados Entrarar Meta		Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento			
338	590	278	182	135,9%	155	135,6%			

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 338 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 278 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 182 processos saíram da meta e outros 590 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **135,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado alcançado.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente		Saldo	Grau de Cumprimento		
2	0	0	0	2	100,0%	0	105,3%		

^{*}IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento		
19	226	71	12	188	16,1%	-98	16,1%		

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 19 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 226 processos e julgou 188, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **16,1%**.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. (cumprida)

Meta Específica - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE								
Processos	Dias Prazo Médio Anterior		TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento			
641	48.334	134	76	64	145,7%			

^{*}TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, o prazo médio em 2018 foi 134 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **76 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida no período)

Meta 1 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Distribuídos Julgados		Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento			
733	810	52	68	113,0%	92	112,8%			

^{*}IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de **112,8%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)

Meta 2 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento		
147	1	1	10	136	99,3%	9	106,8%		

^{*}IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 147 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 136 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade solucionou mais 10 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 106,8%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

	Meta 3 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE										
Conc.	Sol.	Conc.	Sol.			Biênio			Grau de		
em	em	em	em	Conciliados	Solucionados	2018/2019	IConc*	Saldo	Cumprimento		
2018	2018	2019	2019			2010/2019			Cumprimento		
682	1.212	495	911	460	770	55,44%	59,7%	75	119,5%		

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2018/2019, foi de 55,44%. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **59,7%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **119,5%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE										
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLENF	BARREIRA TCLENF	GC	
1.586	1.042	467	26,6%	29,5%	24,0%	40,0%	30,4%	65,0%	103,7%	

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de **103,7**% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento

líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, encontra-se abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo excelente resultado parcial alcançado.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a oportunidade e registrou os seus elogios aos servidores da unidade pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus requerendo que tais elogios constem dos respectivos assentamentos funcionais. Agradeceu também a valiosa colaboração da Excelentíssima Juíza Auxiliar pelos resultados positivos colhidos nesta visita correcional. Disse também que espera para o exercício vidouro uma redução no prazo médio de duração dos processos neste juízo. Ponderou que os equívocos cometidos pela Secretaria de Cálculos Judiciais, bem como a demora na elaboração da conta de liquidação, têm colaborado para o incremento de incidentes processuais, prolongando a tramitação do processo nas fases de liquidação e execução. Por fim, registrou os seus elogios à ferramenta HORUS 18, que tem contribuído sobremaneira para a regularidade dos trabalhos. A Excelentíssima Juíza Auxiliar endossou os registros feitos pelo magistrado titular, agradecendo-o pela exitosa parceria na condução dos trabalhos neste juízo. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma significativa queda de 19,5% (-201 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 921 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.039 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste

exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos ao rito ordinário, ao final do exercício de 2020 e em 2021 (até o mês de setembro), ficou abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias. Contudo, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, apurado em 113 dias até setembro deste ano, para patamares inferiores a 90 dias, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

- **12.2** Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;
- **12.3** A correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. A Diretora de Secretaria, Mirian Polini, mostrou-se diligente e atenta às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;
- **12.4** O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde pela diligente atuação no **Projeto Garimpo**, registrando que a Unidade analisou todos os processos indicados no Ofício Circular 23/2019 (PA n.º 8628/2020, 10148/2020 e 324/2021);
- **12.5** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Daniel Branquinho Cardoso, Titular, e Marcela Cardoso Schütz de Araújo, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando apenas de cumprir as metas 1 e 7, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou muito bom o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Já em relação a este exercício, a unidade, até o mês de setembro, vem cumprindo as 4 metas nacionais. Diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18^a Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Corregedor do TRT da 18ª Região

Jód. Autenticidade 400254329825